# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pardinho**
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

**Câmara Municipal de Pardinho**
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.938/2026**

***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA,** Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO,** que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

**CONSIDERANDO,** que a administração tem como essencial garantir os custos da Assistência, finanças e Obras. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

**CONSIDERANDO,** que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

**CONSIDERANDO**, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

**CONSIDERANDO,** que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,15 % do limite autorizado.

**CONSIDERANDO,** que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

**02 – PODER EXECUTIVO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **02.04.01 – SETOR DE OBRAS** | | |
| 15.451.0006.1.002 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 267 | 36.000,00 |
| 15.452.0007.2.011 - 3.3.90.30 – Material de Consumo | 299 | 40.000,00 |
| **02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS** | | |
| 04.122.0004.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente | 206 | 2.000,00 |
| **04.03.01 – SETOR DE FINANÇAS** | | |
| 28.846.0022.2.010 – 3.3.90.93 – Indenização e Restituição | 261 | 10.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **88.000,00** |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO** | | |
| 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 74 | 36.000,00 |
| 04.122.0002.2.003 – 4.4.9052 – Equipamentos e Materiais Permanente | 137 | 2.000,00 |
| **04.03.01 – SETOR DE FINANÇAS** | | |
| 28.846.0022.2.010 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 259 | 50.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **88.000,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 22 de setembro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 8781-A/2026**

De 01 de setembro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** o decreto nº 2932/2026 com data de 01/09/2026.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR,** a partir desta data, o Sr. **KAIQUE SOARES CORREA,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Agente Comunitário de Combate a Endemias- PD,** lotação no Departamento de Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2026.

Pardinho, 01 de setembro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de setembro de 2026.

.....

**PORTARIA Nº 8781-B/2026**

De 01 de setembro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas

atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** o decreto nº 2932/2026 com data de 01/09/2026.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR,** a partir desta data, a Sra. **SIMONE APARECIDA CASES,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Agente Comunitário de Combate a Endemias- PD,** lotação no Departamento de Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2026.

Pardinho, 01 de setembro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de setembro de 2026.

.....